



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/1999

(Willian Alves dos Santos)

Institui o Título Honorífico de Esportista do Ano no Município de Indaiatuba, e dá outras providências.

WALDEMAR BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criado o Título Honorífico de Esportista do Ano no Município de Indaiatuba, que deverá ser outorgado pela Câmara Municipal de Indaiatuba ao cidadão que tenha se destacado em prol do esporte na comunidade Indaiatubana.

§1º - A concessão da honraria que alude o artigo deste Decreto Legislativo será de iniciativa de vereador, através da propositura de Projeto de Decreto Legislativo que contenha no mínimo 09 (nove) assinaturas, sendo deliberado e aprovado pelo “*quórum*” de 2/3 (dois terços) dos vereadores, em turno único de votação.

§2º - Será considerado o autor do Projeto de Decreto Legislativo o vereador que apor a sua assinatura em primeiro lugar.

Art. 2º O Título Honorífico deverá ser inserido no Calendário Oficial do Município a ser entregue ao final do ano, em sessão solene, juntamente com outras honrarias existentes no Município de Indaiatuba.

§1º - O principal patrocinador do atleta homenageado também receberá a honraria, na qualidade de incentivador do esporte.

§2º - Somente serão concedidas 02 (duas) honrarias, a que alude este Decreto Legislativo, por ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento da Câmara Municipal de Indaiatuba, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de fevereiro de 1999.

WALDEMAR BATISTA
Presidente